

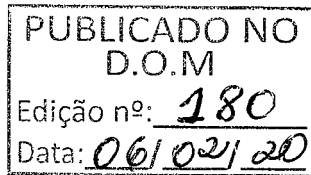


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 392

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.



“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.531/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.773/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora pública **ROSIANE ROSA CORREA DE LIMA MARIANO – RE 13.383**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.773/19**, onde requer que seja **cancelada a terceira parcela da licença-prêmio**, a qual encontrava-se programada para descanso em 24/02/2020 a 27/03/2020; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação acostada as fls. 24 do Processo Administrativo nº 6.773/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 6.773/16, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **ROSIANE ROSA CORREA DE LIMA MARIANO - R.E. nº 13.383**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.782.249-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 06/05/2011 a 05/06/2016 (em decorrência de 01 falta injustificada), **pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019.**

Parágrafo Único. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, refere-se a **segunda parcela, restando, portanto um período de 30 (trinta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno.**”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de fevereiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo